

O Departamento do Trabalho (DOL - Department of Labor) certifica que (1) Um empregador necessita das qualificações e habilidades do trabalhador estrangeiro; (2) O empregador tentou recrutar trabalhadores dos EUA para a posição; (3) O empregador ofereceu a posição no salário vigente normal; (4) O empregador não encontrou trabalhadores qualificados.

- **EB-1 "Trabalhadores prioritários"**
- **EB-2 "Detentores de diploma avançado e Estrangeiros com habilidades excepcionais"**
- **EB-3 "Trabalhadores profissionais, qualificados e outros"**
- **EB-4 "Imigrantes especiais"**
- **EB-5 Visto de "Investidor imigrante"**
 - O Congresso americano criou a categoria de visto de imigração EB-5 em 1990 para imigrantes que tentam entrar no país com o objetivo de se envolver com uma empresa comercial que beneficiará a economia americana e criará ao menos 10 empregos de período integral
 - A quantia básica necessária para investir é de US\$1 milhão, apesar de esta quantia poder ser de US\$500.000 se o investimento for feito em uma "área de emprego direcionada" ou em um Centro Regional designado pelo governo

VISTOS DE IMIGRAÇÃO COM BASE EM FAMÍLIA

As leis de imigração americana fornecem um método para um cidadão americano ou LPR para patrocinar a imigração de um membro da família que está fora do país. O período de tempo para completar o processo depende da relação dos membros da família, se o patrocinador é um cidadão americano ou um LPR e, algumas vezes, qual o país onde o membro da família está localizado.

- **Parentes imediatos** - cônjuge, progenitor, criança menor de idade de cidadãos americanos adultos (USCs - U.S. citizens)
- **Categorias de preferência:**
 - FB-1: Filhos solteiros de USCs
 - FB-2A: Cônjuge/criança menor de idade de LPRs
 - FB-2B: Filhos solteiros de LPRs
 - FB-3: Filhos casados de USCs
 - FB-4: Irmãos de USCs

O escritório de Advocacia de Michael B. Dye é voltado às questões da imigração e está localizado no Sul da Califórnia. O Sr. Dye é um ex-diplomata americano com vasta experiência de trabalho e vivência na Ásia, na Europa e na América Latina.

O escritório proporciona assistência à imigração a potenciais investidores que procuram por residência permanente nos Estados Unidos, a empreendedores que procuram estabelecer operações de negócios nos Estados Unidos e a empresas que procuram expandir sua presença ao estabelecer novos escritórios nos Estados Unidos. O escritório também proporciona assistência ao processo consular e aconselha clientes de todas as nacionalidades em todas as categorias de vistos. O Sr. Dye é membro da Associação de Advogados de Imigração Americana (AILA - American Immigration Lawyers Association) e tem permissão de exercer a sua função em várias jurisdições, incluindo a Califórnia e o Distrito de Columbia.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE

**MICHAEL B.
DYE**

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE MICHAEL B. DYE
120 Vantis Suite 300 • Aliso Viejo, CA 92656
tel: +1 (949) 540-6760
cell: +1 (619) 384-1649
fax: +1 (619) 342-8224
email: mike@mikedyelaw.com
website: www.mikedyelaw.com

SERVIÇOS DE IMIGRAÇÃO AMERICANA



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE

**MICHAEL B.
DYE**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Nosso escritório pode fornecer assistência a indivíduos que procuram vistos para não imigrantes com a finalidade de visitar os Estados Unidos para negócios ou lazer, para estudar em uma escola ou participar de programas de intercâmbio, para investir em um negócio novo ou existente ou para se envolver em um trabalho temporário.

Também auxiliamos indivíduos que desejam se tornar residentes permanentes (detentores do "green card") nos Estados Unidos através de uma relação com um familiar qualificado, uma oferta de trabalho ou um investimento.

VISTOS PARA NÃO IMIGRANTES

Emitido àqueles que pretendem entrar nos EUA para uma estadia temporária ou que pretendem partir dos EUA no final de sua estadia.

A lei americana estabelece classificações separadas de vistos para não imigrantes com finalidade para turismo, negócios, emprego temporário, estudo, trânsito, investimento, treinamento e outros propósitos.

VISITANTES TEMPORÁRIOS PARA NEGÓCIOS/LAZER

O Visto B é o tipo de visto mais comum emitido em todo o mundo. A flexibilidade do Visto B permite aos viajantes visitar temporariamente os Estados Unidos para férias, bem como uma infinidade de empreendimentos relacionados a negócios.

- **B-1 Via de "Negócios"** inclui vistos para os EUA para comparecer a convenções, conferências, consultas e outras atividades legítimas de natureza comercial ou profissional. Isso pode incluir tomar providências para estabelecer um escritório filial de uma empresa estrangeira ou estabelecer um investimento nos Estados Unidos
- **B-2 Via de "Turismo"** inclui visitas aos EUA para lazer envolvendo recreação, turismo, diversão, visitas a amigos ou parentes, descanso, tratamento médico e integração social

Há três requisitos gerais que um estrangeiro deve atender para se qualificar para o visto B: (1) O estrangeiro deve possuir a residência em outro país que o estrangeiro pretende manter; (2) a visita deve ser temporária ~ e (3) a visita deve ser destinada a negócios (B1) ou lazer (B2).

INVESTIDORES E EMPREENDEDORES

Vistos de trabalho temporário, frequentemente usados por investidores e empreendedores, incluem vistos E-1/E-2 Tratado de Comerciante/Tratado de Investidor e o visto L-1 cessionário intraempresa.

O visto EB-5 de "Investidor Imigrante" é uma opção para indivíduos que procuram residência permanente ("green cards") ao investir nos Estados Unidos.

- **E-1 e E-2 Tratado de Comerciante e Tratado de Investidor**
 - E-1 "Tratado de Comerciantes" são pessoas que se envolvem em um comércio substancial entre os EUA e seu país de residência
 - E-2 "Tratado de Investidores" são pessoas que vão aos EUA para desenvolver e dirigir empresas na qual estão investindo uma quantia substancial de capital
- **L-1 Cessionário intraempresa**

Disponível a funcionários que estão empregados em uma empresa multinacional fora do país que procuram abrir novas operações de negócios nos Estados Unidos ou transferir o funcionário para um negócio existente que esteja relacionado à empresa fora do país

 - L-1 A para Gerentes/Executivos
 - L-1 B para funcionários com conhecimento de empresa especializado
- As regulações do L-1 também reconhecem que um visto pode ser emitido ao abrir um "novo escritório".

TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

Há uma variedade de vistos para empregadores americanos que procuram empregar estrangeiros temporariamente nos Estados Unidos. Várias categorias de vistos para não imigrantes H usados para esse propósito incluem vistos disponíveis para trabalhadores profissionais, trabalhadores temporários em ocupações em escassez, enfermeiros e trainees. O status H é designado principalmente para auxiliar empregadores a atender uma necessidade imediata ou temporária de trabalho.

- **H-1 B Especialista/Profissional**

Designado para auxiliar empregadores nos estados Unidos a atender uma necessidade imediata ou temporária de trabalho em "ocupações de especialidade"

- H-1B1 para profissionais não imigrantes do Chile e Singapura
- H-1C para enfermeiros registrados em áreas de escassez
- H-2A para trabalhadores agrícolas temporários ou sazonais
- H-2B para trabalhadores não agrícolas temporários
- H-3 para trainees

- **O-1 pessoas com "Habilidades Extraordinárias"** nos campos da ciência, arte, educação, negócios e esportes
- **Vistos P** para atletas reconhecidos internacionalmente, artistas ou membros de grupos de entretenimento reconhecidos

VISTOS DE ESTUDANTE E INTERCÂMBIO

Nosso escritório pode proporcionar assistência a estudantes prospectivos que querem entrar em um programa de ensino médio, escola técnica ou universidade nos Estados Unidos, além de cursos ou programas de natureza vocacional ou não acadêmica.

- **Estudantes F-1 e Visitantes de Intercâmbio J-1**
- **Vistos M** para estudantes vocacionais ou não acadêmicos que querem entrar nos EUA temporariamente para buscar um curso completo de estudos em uma instituição vocacional estabelecida ou reconhecida ou outra instituição não acadêmica

VISTOS DE IMIGRAÇÃO PARA NOIVOS E CÔNJUGES DE CIDADÃOS

AMERICANOS (K)

Emitidos àqueles que pretendem residir permanentemente nos EUA (detentores do "Green Card") sob a lei americana, vistos de imigrantes são geralmente reservados a indivíduos que são parentes próximos de cidadãos americanos, que são Residentes Permanentes pela Lei (LPRs - Lawful Permanent Residents) nos Estados Unidos ou para pessoas contratadas em empregos onde não há quantidade suficiente de americanos qualificados para preencher as vagas.

VISTOS DE IMIGRAÇÃO COM BASE EM EMPREGO

Estrangeiros que são qualificados ou formados, e que possuem ofertas de trabalho, têm a possibilidade de imigrar para os Estados Unidos.